



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 - (2º Prorrogação de prazo + 1º Acréscimo quantitativo) QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** E A EMPRESA **ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Aos 01 (um) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, N° 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede na cidade de PARDINHO/SP, na Rua R SARGENTO JOSE EGIDIO DO AMARAL, no 180, BOX 1, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob no 06.715.949/0001-54, neste ato legalmente representada pelo Sr. AIRTO DE ARCHANGELO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão MÉDICO, portador da cédula de identidade RG no 17.065.663-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 162.079.508-60, residente e domiciliado na cidade de PIRACICABA/SP, na Rua ARISTODEMO MICHELINI, no 260, Bairro VILA BELA VISTA, no final assinado, doravante denominado simplesmente “Contratado”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 049/2023, Processo Licitatório nº 053/2023, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 053/2023, dele decorrente, o Poder Executivo, em 01 de setembro de 2023 pactuou com a “Contratada” a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS AMBULATÓRIOS DO MUNICÍPIO E PROGRAMAS DE SAÚDE**, cujo prazo de vigência ficou estabelecido por um período de 12 (doze) meses.

Registre-se que em 12/01/2024, foi pactuado o 1º Termo de Aditamento Contratual, cuja finalidade foi prorrogar a vigência do pacto original por mais um período de 12 (doze) ou seja até 01/09/2025.

Com efeito, considerando que o prazo da avença retromencionada logo se esgotará, faz-se necessária a celebração de 2º Termo Aditivo (1º Acréscimo quantitativo), com a finalidade de **prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, bem como **aumentar os quantitativos inicialmente previstos**, haja vista que estes não se mostraram suficientes para atender à demanda. Tal medida encontra respaldo no **art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93**, que permitem, respectivamente, a prorrogação da vigência nos casos de serviços de natureza contínua e a alteração dos quantitativos do objeto contratado, para mais ou para menos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

A formalização do aditamento contratual encontra respaldo, na cláusula 3.1 e 9.1 do contrato original que autoriza a prorrogação até atingir 60 (sessenta) meses e autoriza também o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento), razão pela qual provocada à prorrogação do ajuste pelos setores de origem e mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, que tem por finalidade o que se retrata na cláusula adiante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 e 9.1 do contrato original, oriundo do Pregão Presencial nº 049/2023, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2025 a vigorar até a data de 01/09/2026;

Acrescentar os quantitativos conforme planilha abaixo;

Item	QUANT. HORAS MENSAL ESTIMADA INICIAL	QUANT. HORAS MENSAL ESTIMADA 1º ACRÉSCIMO QUANTITATIVO	QUANT. HORAS MENSAL ESTIMADA	QUANT. HORAS MENSAL ESTIMADA 12 MESES	Descrição
1	2.260	565	2.825	33.900	Prestação de serviços de atendimento nos ambulatórios do Município e Programas de Saúde, conforme Anexo VI – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário por hora médica de R\$ 128,78 (cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), total mensal de R\$ 363.803,50 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos) e perfazendo valor global de 12 (doze) meses de **R\$ 4.365.642,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais)** para a integral execução do objeto com base na relação **Anexa**, e será custeado sob as seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**02.05.01.10.302.0027.2.031-3.1.90.040 – Contratação por Tempo Determinado
– ficha: 233.**

SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**02.05.01.10.302.0027.2.031-3.1.90.040 – Contratação por Tempo Determinado
– ficha: 234.**

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 049/2023, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
"Contratante"

ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA LTDA

"Contratada"

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Item	QUANT. HORAS MENSAL ESTIMADA	QUANT. HORAS ESTIMADA 12 MESES	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	2.825	33.900	Prestação de serviços de atendimento nos ambulatórios do Município e Programas de Saúde, conforme Anexo VI – Termo de Referência.	R\$ 128,78	R\$ 363.803,50	R\$ 4.365.642,00

